



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

## PROTOCOLO

Nº: 549/23  
Data: 17/04/23  
Hora: 08:25  
Visto: Carolina

APROVADO  
Sala das Sessões  
Em 18.04.23  
Presidente

## REQUERIMENTO

**EMENTA:** Requer que o município proceda a imediata contratação de psicólogas e/ou assistentes sociais para as escolas municipais.

**Fernando Vanuchi Peppes e Odair Matias**, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Amin José Hannouche**, que o município proceda a imediata contratação de psicólogas e/ou assistentes sociais para as escolas municipais, com o intuito de oferecerem apoio aos programas de prevenção e desenvolvimento das habilidades socioemocionais em cumprimento à Lei Federal no 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

## JUSTIFICATIVA

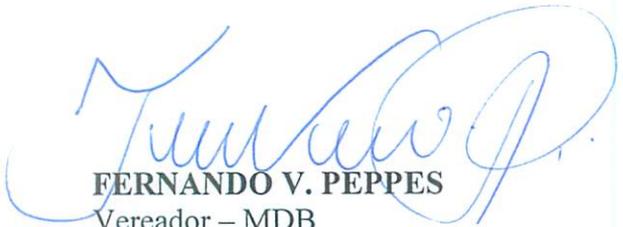
Após o ataque que acabou vitimando crianças na creche Bom Pastor em Blumenau (SC), fez-se necessária a avaliação de novas ações que possam promover a segurança e bem estar das crianças nas escolas do país.

Diante dessa situação, e de acordo com a Lei 13.935/2019, que determina a inclusão obrigatória de profissionais de psicologia e serviço social em redes públicas de educação básica, sugerimos ao Prefeito Municipal a inclusão desses profissionais nas escolas de Cornélio Procópio.

A psicologia e o serviço social são profissões que apresentam significativa contribuição para a área educacional.

Favor a Secretaria da Câmara Municipal, encaminhar para Comissão Especial para Avaliação das Condições de Segurança das Escolas Municipais, para dar conhecimento da lei e referendar seu cumprimento.

Cornélio Procópio, 17 de abril de 2023.

  
**FERNANDO V. PÉPPES**  
Vereador – MDB

  
**ODAIR MATIAS**  
Vereador - CIDADANIA